

Lei nº 2.207, de 12 de dezembro de 2002.

Cria os cargos de ‘Dirigente de Secretaria’, ‘Encarregado dos Programas Suplementares’, extingue o cargo de ‘Chefe de Setor Secretaria’, alterando a redação de tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, de 28-04-1998, dispõe sobre as atribuições dos mesmos e dá outras providências.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de “Chefe de Setor Secretaria”, código 1-4, constante da Tabela do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

Art. 2º Ficam criados os cargos de “Dirigente de Secretaria” e “Encarregado dos Programas Suplementares”, alterando-se a redação da Tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”, incluindo-se os cargos mencionados, conforme especificações a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nº de Cargos e Função	Denominação	Código
01	Dirigente de Secretaria	1-2
01	Encarregado dos Programas Suplementares	1-2

Art. 3º As atribuições dos cargos de Dirigente de Secretaria e Encarregado dos Programas Suplementares serão as constantes no Anexo I, desta Lei, constituído de 01(uma) página numerada.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental – MDE

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

12.361.0047.2024 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de dezembro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I

DIRIGENTE DE SECRETARIA

Descrição Sintética: organizar documentos e lançar informações referentes a vida funcional dos professores e funcionários lotados na SMEC, dos alunos da rede municipal, das escolas municipais, gerenciar o envio e recebimento de documentos das escolas estaduais, particulares e municipais entre órgãos educacionais.

Descrição Analítica: Efetividade: encaminhar para as escolas os mapas de efetividade, receber e efetuar os lançamentos, encaminhar o mapa para o departamento pessoal, redigir memorandos internos para lançamentos de alterações nos mapas de efetividade, tais como licenças, férias, compensações de horário. Documentação: receber, protocolar e classificar para arquivar documentos e correspondências, elaborar a pesquisa em atas escolares para a elaboração de atestados/históricos de escolaridade, encaminhar correspondências para escolas (municipais, estaduais, particulares), receber e enviar malote para 3ª Coordenadoria de Educação com correspondência das escolas e para as escolas (municipais, particulares e estaduais), organizar informações estatísticas referentes ao corpo docente e discente das escolas, elaborar atas de reuniões.

ENCARREGADO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES

Descrição Sintética: efetuar lançamentos e controles referentes aos programas de transporte e merenda escolares.

Descrição Analítica: Realizar o Censo Escolar; Transporte Escolar: cadastrar os alunos que utilizam o transporte escolar, efetuar o controle mensal o número de vales para compra, compatibilizando com a frequência dos alunos, validar os vales transportes, entregar os vales para os alunos/escolas, elaborar relatórios internos e para a Coordenadoria de Educação, quando se trata de vale transporte para o Estado (convênio), controlar os veículos da Secretaria da Educação (ordens, planilhas de consumo de combustível, consertos, tacógrafos). Merenda Escolar: controlar o estoque e distribuição; elaborar relatórios; assessorar nas reuniões do Conselho de Merenda Escolar.